

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2023 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO CONVERSAÇÃO EM LIBRAS - BÁSICO - NÍVEL A1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **07 a 17 de setembro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Conversação em Libras - Básico - Nível A1**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso Conversação em Libras Básico Nível A1:
 - a. Promover a difusão da Libras:
 - b. Possibilitar a prática de conversação em Libras;
 - c. Difundir estratégias de conversação.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.
 - Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. **DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - Pessoas ouvintes e surdas, que tenham conhecimento básico de Libras.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário de Inscrição Digital (acesso pelo link https://forms.gle/4qye1d8HEKxdib2x8) devidamente preenchido e enviado, no período de 07 de setembro (a partir de 8h) à 17 de setembro (até às 17h).
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua inscrição.
- 4.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
 - a) Documento de identificação com foto;
 - b) CPF;
 - c) Uma foto 3x4;
 - d) Comprovante de endereço com CEP;
 - e) Comprovante de conhecimentos em Libras:

1. Público ouvinte:

- Certificação básica de curso de Libras; OU
- Disciplina de Libras; OU
- Teste de proficiência (a ser realizado no dia 18/09/2023 das 10h às 11h);

2. Público surdo: Sem requisito.

- 4.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação descrita nos itens a, b, c e d, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula (discente) ou matrícula SIAPE (servidor do IFCE) e anexar o documento comprobatório de escolaridade conforme item e (ou escolher a realização do Teste de Proficiência).
- 4.5. Os candidatos inscritos como "Público ouvinte" e que não tenham como comprovar conhecimentos básicos em Libras (Certificação básica de curso de Libras ou realização de disciplina de Libras) terão a oportunidade de optar por realizar o Teste de Proficiência no IFCE/Campus Ubajara. Para isso, deverão indicar sua preferência no formulário de inscrição. A aplicação do Teste de Proficiência está agendada para o dia 18 de setembro de 2023, das 10h às 11h, na sala de aula 14 do IFCE campus de Ubajara. Este teste consistirá em 20 questões (em Português e Libras) abrangendo os seguintes tópicos: alfabeto manual, expressões cotidianas, saudações e apresentação pessoal. Serão considerados aprovados, e classificados no processo seletivo, os candidatos que alcançarem uma nota igual ou superior a 7 (sete) no Teste de Proficiência.
- 4.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *Campus* Ubajara nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.8. O IFCE/*Campus* Ubajara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos: cpe.ubajara@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- 5.1. A seleção dos candidatos deverá ser pautada nos critérios expressos na Resolução vigentes de curso FICs do IFCE, observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso de Conversação em Libras Básico Nível A1.
- 5.2. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate adotado na seleção será a maior idade.
- 5.3. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, serão considerados candidatos classificáveis e integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, seguindo as datas previstas no cronograma do item 9 deste Edital.
- 5.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, conforme calendário que consta no item 9 deste edital, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso este compareça no dia designado à Chamada dos Classificáveis, informada no item 9.
- 5.5. A chamada dos classificáveis do curso Conversação em Libras Básico Nível A1 será realizada no local, data e horário determinados no item 9 deste edital e selecionará, dentre os candidatos presentes, aqueles que primeiro se inscreveram (possuírem menor número de inscrição), e considerando o número total de vagas obtido com a soma das vagas estabelecidas no item 2.1.
- 5.6. Os candidatos classificáveis não contemplados com vaga na primeira chamada, poderão preencher vagas de alunos desistentes ou evadidos em chamada posterior (data a ser definida pela Coordenação de Extensão, e divulgada nos canais de comunicação do IFCE *campus* Ubajara).
- 5.7. Na chamada dos classificáveis, de acordo com o item 2.2 deste edital, as vagas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos (interno e externo), seguindo-se o critério de ordem de inscrição dentre os candidatos presentes.
- 5.8. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir do dia 20 de setembro de 2023 no site www.ifce.edu.br/ubajara.
- 5.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus* Ubajara.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 10 semanas, durante o período de 22 de setembro de 2023 à 24 de novembro de 2023.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *Campus* Ubajara, nos seguintes dias e horários (com possível ampliação dos dias e/ou horários semanais caso seja necessário para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto):
 - Sextas-feiras, das 18h às 22h (aula presencial)

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.
- 8.2. Durante os curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:
 - Unidade I Apresentações pessoais:
 - 1. Soletrar o próprio nome e realizando o seu sinal;
 - 2. Informar a capacidade auditiva;
 - 3. Informar a idade e aniversário;
 - 4. Indicar o lugar onde mora;
 - 5. Informar profissão;
 - 6. Soletrar o nome de pessoas próximas;
 - Unidade II Apresentando a família:
 - 1. Soletrar o nome dos membros do núcleo familiar;
 - 2. Informar a idade e aniversário;
 - 3. Indicar a profissão de familiares;
 - Unidade III Rotinas:
 - 1. Explicar a própria rotina em casa;
 - 2. Explicar a rotina no trabalho;
 - 3. Informar hobbies e gostos pessoais;
 - 4. Criar uma distribuição semanal de afazeres;
 - Unidade IV Descrever situações e lugares próximos:
 - 1. Discutir sobre surdez;
 - 2. Descrever colegas;
 - 3. Descrever sentimentos;
 - 4. Indicar lugares;
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. **CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	05/09/2023
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail cpe.ubajara@ifce.edu.br)	06/09/2023 (até às 17h)
Período de inscrição (Link - https://forms.gle/4qye1d8HEKxdib2x8)	de 8h do dia 07/09/2023 às 17h do dia 17/09/2023
Teste de Proficiência (Para os candidatos que solicitaram)	18/09/2023 das 10h às 11h
Divulgação da lista dos candidatos classificados e classificáveis	18/09/2023 (até às 17h)

Atividades	Datas
Prazo para recursos	19/09/2023 (até às 17h)
Divulgação do Resultado dos recursos	20/09/2023
Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos classificados e classificáveis	20/09/2023
Início das aulas e confirmação de matrícula	22/09/2023
Divulgação da quantidade de vagas para chamada dos classificáveis, se houver	25/09/2023
Chamada dos Classificáveis, se houver	27/09/2023, às 14h, na Coordenação de Pesquisa e Extensão
Previsão de término das aulas	24/11/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *Campus* Ubajara reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Ubajara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Ubajara.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Ubajara.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ubajara-CE, 05/09/2023.

Diretor(a) Geral do Campus Ubajara

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos**, **Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 05/09/2023, às 10:02, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5284722** e o código CRC **5628284C**.

23492.001996/2023-86 5284722v8